



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 138/2020

Glorinha, 11 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, art. 168, §3º c/c o art. 62 *caput*, comunicar que foi realizada a abertura de um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, por meio do Decreto Municipal nº 5006 e 5009/2020, devido ao estado de calamidade pública no Município, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 12 / 08 / 20 às 12:30hs.

Isabela Inácio

Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO N° 5006, de 04 de Agosto de 2020.

Abre crédito Extraordinário no valor de R\$ 18.440,78 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei N° 2.062 de 24 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 18.440,78 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.440,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso :

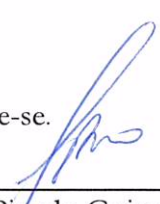
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 04 de Agosto de 2020.

4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Registre-se e publique-se.



Laone Pinedo Guimarães
Secretário de Administração e Planejamento



Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal